



Lei nº 1933, de 04 de abril de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 609 – Defesa Agropecuária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078/2009	Manutenção da Inspetoria de Defesa Agropecuária	Atividade	Unid.	54.000,00	--	54.000,00

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº 1.848, de 21 de setembro de 2022, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 609 – Defesa Agropecuária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078/2009	Manutenção da Inspetoria de Defesa	Atividade	Unid.	54.000,00	--	54.000,00



Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.609.0078.2009 Manutenção Da Inspetoria de Defesa Agropecuária

3.3.3.9.3.39.00.000000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 54.000,00

TOTAL:

R\$54.000,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do superávit verificado no exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de abril de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças